EDITAL Nº 24 / 2025 - GAB-IBI (11.01.11.07)

Nº do Protocolo: 23366.000510/2025-08

Ibirubá-RS, 09 de julho de 2025.

CHAMADA PÚBLICA PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA CUSTEAR PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES E SERVIDORES DO *CAMPUS* IBIRUBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL NA JORNADA DE FOGUETES E 70ª MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES

A Diretora-geral do IFRS - *Campus* Ibirubá, torna pública a chamada que visa atrair o apoio de empresas jurídicas de direito público e privado , com ou sem fins lucrativos, para a Captação de Recursos para Custear Participação de Estudantes e Servidores Do Campus Ibirubá do Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia Do Rio Grande Do Sul na JORNADA DE FOGUETES E 70ª MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste edital é a captação de apoio econômico, para custear a participação de estudantes e servidores do IFRS-Campus-Ibirubá, na JORNADA DE FOGUETES E 70ª MOSTRA BRASILEIRA DE FOGUETES, que ocorrerá nos dias 25 a 28 de agosto de 2025, na cidade de Barra do Piraí, RJ.

1.2. O apoio econômico para o presente Edital, se dará para custear as seguintes despesas:

Descrição do item	Quantidade
Inscrição e hospedagem	8 un (seis alunos e dois professores)
Deslocamento	8 un (seis alunos e dois professores)

2. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DO APOIO

2.1. Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I - Apoio: relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual o segundo oferece material em troca de menção de patrocínio nas mídias do *Campus* Ibirubá do IFRS, conforme disposto no Decreto nº 10.314 de 06 de abril de 2020.

II - Apoiador: pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que assumem o compromisso de apoio econômico para patrocínio das despesas mencionadas no item 1.2.

2.2. As formas de apoio não envolvem a transferência de recursos financeiros por parte dos envolvidos, nem mesmo qualquer obrigação de pagamento ou desembolso de uma das partes à outra.

2.3. Os materiais de que trata o item 1.1 serão fornecidos em caráter de patrocínio, não gerando ônus ao IFRS - *Campus* Ibirubá.

2.4 A organização apoiadora poderá pagar as inscrições, os custos com a hospedagem no hotel Fazenda Ribeirão, BR 393, KM 247, Barra do Piraí (RJ) e/ou despesas com o deslocamento.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1. Ao apoiador será permitida a divulgação de sua marca em camiseta que será confeccionada pela equipe participante do evento, assim como será divulgado, nas mídias do *Campus* Ibirubá, uma matéria sobre o patrocínio para o evento.

3.2. As propostas de patrocínio dos apoiadores deverão ser descritas no Anexo I, item ? Proposta de Doação?, informando a quantidade, conforme descrito na tabela do item 1.2;

3.2. Será vedado:

I - A comercialização de produtos no IFRS ? *Campus* Ibirubá pelos apoiadores;

II - O apoio de pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus* Ibirubá, como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão;

III - O fornecimento de materiais que estejam em desacordo com a imagem do IFRS - *Campus* Ibirubá como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

IV - A participação de apoiadores que tenham vínculo contratual com o IFRS-Campus Ibirubá

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1. Serão aceitas propostas de patrocínio, de 10 de julho de 2025 a 08 de agosto de 2025 .

4.2. O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo I deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br. O assunto do e-mail deverá ser ?Chamada Pública Mostra Brasileira de Foguetes?.

4.3. Após recebidas as propostas de doação, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4. As propostas enviadas pelos apoiadores serão consideradas como carta de compromisso e de doação.

4.5. Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas nas mídias do *Campus* Ibirubá.

5. CRONOGRAMA

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

FASE	CRONOGRAMA
Publicação do Edital	09/07/2025
Submissão das propostas	ATÉ 08/08/2025
Divulgação preliminar das propostas aceitas (site do Campus)	ATÉ 11/08/2025
Encaminhamento de recursos	ATÉ 12/08/2025
Divulgação final das propostas aceitas	13/08/2025

6. DA ANÁLISE E DOS RESULTADOS

6.1. As propostas serão analisadas pela gestão do Campus;

6.2. A ordem de submissão das mesmas e limitando-se à quantidade definida no item 1.2 deste Edital;

6.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio ou após o prazo final previsto no cronograma deste edital.

6.3. Os resultados preliminar e final serão divulgados nas datas previstas para este edital, respectivamente.

6.4. Todas as propostas aprovadas e as consequentes doações serão divulgadas no site doCampus Ibirubá.

6.5. Somente serão permitidas propagandas institucionais, sendo vedada a publicidade de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, agrotóxicos, de natureza religiosa e político partidária ou qualquer outra natureza de produto não compatível com a imagem da instituição.

7. IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1. Este Edital está sujeito a impugnação, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação, através de documento fundamentado, que deverá ser encaminhado por e-mail para gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br e será analisado pela gestão do Campus.

7.2. Caberá recursos do resultado final do chamamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data sua publicação, através de documento fundamentado, que deverá ser encaminhado para gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br e será analisado pela gestão do Campus

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A empresa que visa apoiar esta Chamada Pública poderá entrar em contato com o IFRS ? *Campus* Ibirubá, em caso de dúvidas sobre o apoio econômico para as despesas mencionadas no item 1.2. pelo e-mail gabinete@ibiruba.ifrs.edu.br.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* Ibirubá.

8.3. Fica estabelecido o foro Subseção Judiciária de Cruz Alta, da Justiça Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste edital que não puderem ser decididas pela via administrativa, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja

(Assinado digitalmente em 09/07/2025 17:09)
SANDRA REJANE ZORZO PERINGER
DIRETOR
IFRS / CI-IBI (11.01.11)
Matrícula: 2037434

Visualize o documento original em **https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **24**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **09/07/2025** e o código de verificação: **475fdc60f7**